



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.902, de 20 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° Lei n° 4.288 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 491.958,36 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais, trinta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.1926 EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 272.443,72

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

130318.541.63.2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 69.514,64

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 491.958,36.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de janeiro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br